



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA Nº 03 - ANÁLISE DE RECURSOS
UNIDADE CÂMPUS DO PANTANAL
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

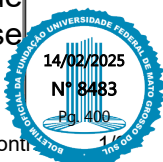
Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 12 horas, reuniu-se remotamente a Comissão Especial do Curso de Ciências Biológicas do Câmpus do Pantanal, instituída pela Portaria nº 14, de 20/01/2025, da Direção do Câmpus do Pantanal, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital Progep/UFMS nº 02/2025 e nº06/2025 e Edital CPAN nº 05, de 23 de janeiro de 2025 e, o disposto nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 524 de 05 de dezembro de 2024; na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017; bem como considerando o Processo nº 23449.000083/2025-30, para a análise do Recurso apresentado pela candidata, apresentamos o resultado abaixo.

1. LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
XXXX	XXXX

2. LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	JUSTIFICATIVA
9352	Mel de Castro Camelo	<p>A questão 07 foi elaborada pela banca para verificar o conhecimento dos candidatos sobre a definição de um órgão. A questão trazia elementos considerados novidades evolutivas e pedia para os candidatos identificarem de quem o enunciado estava se referindo. Com base nisso, a questão era basicamente uma definição clássica da formação da flor e pedia para que os candidatos identificarem o órgão.</p> <p>É importante destacar que no próprio enunciado ficava claro que não se tratava de uma folha, pois descrevia que o órgão era formado por folhas modificadas. Logo, não se tratava de nenhuma alternativa que trazia a folha como resposta. A candidata marcou como alternativa correta a B, que tinha como resposta a folha composta. Também não se</p>



INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	JUSTIFICATIVA
		<p>tratava de uma inflorescência, com a própria candidata menciona no seu recurso.</p> <p>A alternativa correta era a C, pois a estrutura descrita se tratava de uma flor. Ao contrário do que a candidata menciona em seu recurso, a flor é uma estrutura caulinar com folhas modificadas, dispostas nos nós que estão muito próximos entre si, devido ao achatamento dos entrenós. Ressalta-se que no recurso a candidata menciona os verticilos e se esquece do pedicelo, que o próprio ramo caulinar. Havendo assim inconsistência em sua definição de flor.</p> <p>Diante do exposto o recurso da candidata foi considerado indeferido.</p> <p>RAVEN, P. H.; EICHHORN, S. E.; EVERT, R. F. <i>Biologia Vegetal - 8ª Edição</i>. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro (Brasil). 2014.</p> <p>SIMPSON, M.G. (2010). <i>Plant Systematics – 2ª Edição</i>. Elsevier Academic Press. Burlington MA (USA). 2010.</p>

Encerrados os trabalhos, eu, Karine Dias Araújo Canuto Paiva, secretária da Comissão Especial, lavrei a presente Ata, que, será assinada pelos membros da referida Comissão.

Corumbá, 13 de fevereiro de 2025.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luci Helena Zanata, Professora do Magistério Superior**, em 13/02/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Andrade de Aguiar Dias, Professora do Magistério Superior**, em 13/02/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Karine Dias Araújo Canuto Paiva, Assistente em Administração**, em 13/02/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Gomes Ferro, Professora do Magistério Superior**, em 13/02/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5433431** e o código CRC **D1D0C937**.

CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6813

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000083/2025-30

SEI nº 5433431

